

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO**

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AGENTE RESPONSÁVEL: EDINAN FAVRETTO

MATRÍCULA:

E-MAIL: secobras@vargembonita.s.gov.br

TELEFONE: (49) 3548-3000

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa dar suporte as atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas do Município, em especial aquelas relacionadas a trabalho realizado junto ao Interior do Município, fornecendo alimentação adequada aos servidores públicos municipais.

2. OBJETO

2.1 - Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo “Marmita”, visando o atendimento das demandas oriundas das unidades administrativas do Município de Vargem Bonita, conforme especificações do objeto.

2.1- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - QUANTIDADES

Item	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Especificação
01	2000	Unid	R\$ 22,75	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo “Marmita” A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 950g (novecentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, massas, batata frita, 02 (dois) tipos das seguintes saladas (maionese, tomate, repolho, cebola, beterraba, pepino, pimentão...) e 02 (dois) tipos de carnes (frango, lingüicinha, suína, bovina...). (A critério do município poderá ser alterado o cardápio). Deverá acompanhar cada marmita 01 (um) refrigerante de 350ml ou 01 (uma) água mineral de 500ml, a critério do Município.

3. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4. ESTIMATIVA DE VALOR:

A estimativa de valor para o ano é de R\$ 45.500,00

5. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

A data prevista para início do fornecimento é mês de julho

6. LOCAIS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1 O fornecedor registrado deverá entregar o objeto no prazo de 03 (três) horas, a contar do pedido realizado pela Unidade Administrativa Solicitante, que poderá ser feito por telefone, e-mail ou documento físico.

6.2 As refeições serão retiradas na sede da empresa contratada, a qual deverá estar estabelecida no perímetro urbano do Município, mediante requisição, contendo a especificações e as respectivas quantidades fornecidas.

6.3 O recebimento do material será feito pelos Servidores Designados, devidamente autorizados pelo Secretário da Pasta, cumprindo o que determina o presente Termo de Referência.

6.4 Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência.

7. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (DOTAÇÃO)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS / SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

24 - ESTRADAS VICINAIS

26.782 - Transporte / Transporte Rodoviário

2.027 - MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO

81 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

8. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pelo fornecedor.

9. VIGÊNCIA

O prazo de vigência será do dia 01 de ano a partir da assinatura do contrato.

10. INDICAÇÃO DO (S) FISCAIS DA CONTRATAÇÃO

FISCAL 01

Nome: Flavio Luiz Pereira

FISCAL 02

Nome: Edinan Favretto

<i>Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Econômico</i>	Secretário de Obras e Serviços Públicos
Matrícula:	Matrícula:
E-mail: secobras@vargembonita.gov.br	E-mail: secobras@vargembonita.gov.br
FISCAL 03	FISCAL 04
Nome:	Nome:
Matrícula:	Matrícula:
E-mail:	E-mail:

Vargem Bonita, 14 de maio de 2024

Edinan Favretto
Secretario de Obras e Serviços Públicos